



DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIO PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO – ESTÚDIO DE SOM

(Obs. Esta orientação básica deverá ser anexada ao processo e esta relação de documentos abaixo não exige qualquer solicitação de outro documento exigido pelo técnico)

1. Requerimento padronizado (três vias);	10. Planta de Locação indicando os confrontantes de acordo com o documento de propriedade do imóvel e orientação magnética;
2. Taxa de Formalização de Processo (10% da UFM);	11. Projeto de Tratamento Acústico assinado pelo responsável técnico;
3. RG e CIC (do responsável);	12. Lay- Out de máquinas e equipamentos;
4. Procuração do Proprietário (reconhecida em cartório);	13. Perfil Geológico / Geotécnico assinado pelo responsável técnico;
5. Contrato Social / Estatuto da Instituição;	14. Planta de Implantação Geral e Memorial Descritivo do Empreendimento;
6. Certidão de informação Técnica para Uso e ocupação do Solo – SEMDURB;	15. Planta de implantação do tratamento de efluentes com Memorial Descritivo do mesmo;
7. Laudo Pericial de Localização com parecer de “NADA A OPOR” da Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental, sempre que o empreendimento estiver localizado na orla fluvial do Rio Negro;	16. Planta planialtimétrica com curvas de nível de metro em metro e orientação magnética, plotando cursos d’água;
8. Certidão de Serviço de Patrimônio da União – SPU, sempre que o empreendimento estiver localizado na orla fluvial do Rio Negro;	17. ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de autoria e execução, para cada planta apresentada;
9. Certificado da FVS de controle de áreas endêmicas de malária, de acordo com a Resolução 286/2001.	

<i>LMC</i>	<i>LMI</i>	<i>LMO</i>
1-5, 7-8, 10, 14, 16, 17	1, 2, 6, 9*, 11, 12, 13*, 15*, 17*	1, 2

- **LMC – Licença Municipal de Conformidade** – será requerida pelo proponente do empreendimento ou atividade, para verificação de sua adequação ambiental à área prevista para sua implantação.
- **LMI – Licença Municipal de Instalação** – autoriza o início da implantação, de acordo com as especificações constantes do projeto executivo aprovado, devendo conter o cronograma para implantação dos equipamentos e sistemas de controle, monitoramento, mitigação ou reparação de danos ambientais.
- **LMO – Licença Municipal de Operação** - será concedida depois de concluída à instalação, verificada a adequação da obra e o cumprimento de todas as condições previstas na LMI, autorizando o início da atividade e o funcionamento dos equipamentos de controle da poluição.



O requerimento de uma licença não dispensa a documentação da licença anterior.

Observações: *Itens solicitados conforme discriminação abaixo

ITEM	OBSERVAÇÃO
13	Para empreendimentos que o sistema de esgotamento sanitário é fossa/sumidouro e vala de infiltração deverão apresentar teste de absorção do solo, com descrição de procedimentos e resultados dos ensaio com perfil geotécnico e a profundidade do lençol freático com parecer conclusivo e ART de responsabilidade dos ensaios; As sondagens geotécnicas devem ser georreferenciadas.
15	Só será possível a implantação do sistema Fossa/sumidouro nos empreendimentos que comportem no máximo 40 (quarenta) contribuintes, conforme disposto na Lei 1.192/2007 .. Nos empreendimentos que detém mais 40 (quarenta) contribuintes, deverão ser atendidos os Art. 7º e 8º da Lei 1.192/2007.
17	Todas as plantas, projetos e estudos ambientais apresentados deverão estar acompanhados das ARTs, devidamente registrados nos respectivos conselhos de classe, e conter o nome legível, o número do registro no conselho de classe e a assinatura dos profissionais responsáveis pela elaboração desses documentos.

Os formulários estão disponíveis no site

< <http://www.manaus.am.gov.br/secretarias/semma/formularios> >